



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.146, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA
RENATO ENDERLE).

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua Renato
Enderle a via com acesso pela RS-431, localizada no seu lado esquerdo do
Aglomerado Multifuncional Faria Lemos, no Distrito de Faria Lemos.

Parágrafo único - A referida rua que trata o "caput", de
acordo com a Lei 3366/03, art. 1º, letra b, receberá denominação exclusivamente
para fins de identificação.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa
indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24
de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de
denominação de vias e logradouros públicos."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrada em 2016, no fls. 060
e publicada em 2016
Em 30.09.2016